

Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 04/2026 - EDIFAP/PROPPI/IFAP
EDITAL TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E-BOOKS
AMAZÔNIA: SABERES, TERRITÓRIOS E INOVAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) e da Editora do IFAP (Edifap), torna público o Edital nº 04/2026 – EDIFAP/PROPPI/IFAP, destinado à submissão e seleção de obras acadêmicas originais para publicação em formato digital (e-book), com o objetivo de fomentar a produção e disseminação do conhecimento científico, tecnológico, cultural e social.

O presente edital reafirma o compromisso institucional do IFAP com a valorização da Amazônia, incentivando produções voltadas aos saberes, territórios, inovação e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a democratização do acesso ao conhecimento e o fortalecimento da ciência na região amazônica.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a submissão, seleção, edição e publicação de obras acadêmicas inéditas, em formato digital (e-book), com foco na temática amazônica;

1.2 Visa fomentar a produção, sistematização e disseminação do conhecimento científico, tecnológico, cultural e social voltado à Amazônia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, inovação e valorização dos saberes locais;

1.3 As obras selecionadas serão publicadas em formato digital (*E-book*) em PDF e disponibilizadas para *downloads* gratuitos por meio do portal de livros digitais da Edifap (<https://ifap.edu.br/index.php/edifap>), permanecendo disponíveis por tempo indeterminado.

2 DA NATUREZA DO LIVRO

2.1 Seleção de até **05 (cinco)** obras para publicação em formato digital (e-book).

2.2 As obras deverão ser inéditas, originais e alinhadas às linhas temáticas deste edital.

2.3 Nos termos deste edital, considera-se livro, conforme a definição da CAPES (2019), como sendo todo produto digital ou impresso que possua ISBN ou ISSN (no caso de ser obra seriada) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição ou órgão oficial.

2.4 Para este edital, o livro deve ter entre o quantitativo mínimo de 50 cinquenta e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) páginas, contendo exclusivamente textos, que podem ser acompanhados ou não de ilustrações ou fotos que retratem situações vivenciadas, de autoria própria ou de terceiros, nos termos definidos neste edital.

2.5 Materiais didáticos e anais de eventos podem ser submetidos, desde que atendam aos critérios mencionados no item 2.2.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas temáticas:

- a) **Bioeconomia, Sustentabilidade e Desenvolvimento Territorial:** Abrange estudos sobre uso sustentável dos recursos amazônicos, cadeias produtivas, economia verde, bioeconomia e políticas públicas.
- b) **Saberes Tradicionais, Povos da Amazônia e Diversidade Cultural:** Contempla produções sobre povos indígenas, comunidades tradicionais, cultura amazônica e conhecimentos ancestrais.
- c) **Inovação, Empreendedorismo e Ecossistemas Amazônicos:** Inclui estudos sobre inovação, startups, ecossistemas locais, tecnologia social e negócios de impacto.
- d) **Educação, Ciência e Tecnologias para a Amazônia:** Abrange práticas educacionais, ensino técnico, ciência aplicada e tecnologias voltadas à realidade amazônica.

4 DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

4.1 Serão selecionadas até 05 (cinco) obras acadêmicas para publicação em formato digital (e-book), observada a seguinte distribuição:

- a) 01 (uma) obra classificada em cada uma das linhas temáticas previstas neste edital, totalizando até 04 (quatro) obras;
- b) 01 (uma) obra adicional de maior pontuação geral, independentemente da linha temática.

4.2 A Comissão Editorial poderá remanejar as vagas entre as linhas temáticas previstas, considerando o mérito acadêmico, a qualidade técnica das propostas submetidas e a disponibilidade de obras classificadas em cada eixo temático.

5 DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Poderão submeter propostas de obras acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e educacionais:

- a) servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), ativos e inativos;
- b) membros da comunidade acadêmica interna e externa;
- c) pesquisadores, docentes, técnicos, extensionistas, profissionais e demais autores vinculados às áreas temáticas previstas neste edital.

5.2 As submissões poderão ocorrer de forma individual ou coletiva, observando-se os limites de autoria e demais requisitos estabelecidos neste edital.

6 REQUISITOS GERAIS DAS OBRAS

6.1 As obras submetidas deverão apresentar aderência às linhas temáticas, objetivos e finalidades institucionais previstos neste edital, contribuindo para a produção, difusão e fortalecimento do conhecimento científico, tecnológico, cultural e social voltado à Amazônia.

6.2 Não serão aceitas:

- a) teses, dissertações, monografias ou trabalhos acadêmicos submetidos em sua íntegra, sem adaptação para o formato de livro;
- b) obras já publicadas, parcial ou integralmente, em qualquer meio físico ou digital;
- c) conteúdos que apresentem plágio, autoplágio ou utilização indevida de obras de terceiros;
- d) propostas que descumpram as exigências técnicas, éticas e editoriais previstas neste edital.

6.3 Cada proponente só poderá submeter **UMA proposta**, não sendo vedada sua participação em coautoria de capítulos, e organização de outras propostas.

6.4 Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra ou coletânea como autor ou coautor. Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

6.5 Os originais serão submetidos à análise e parecer do Conselho Editorial da Edifap, bem como às linhas editoriais consoantes à política editorial adotada pela Editora:

1. Publicações Didáticas: obras destinadas a favorecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
2. Divulgação científica e/ou cultural: obras destinadas à divulgação e difusão do conhecimento nos diversos campos do saber;
3. Séries temáticas e coleções: obras em sequência, com o fim de atender a produção contínua sobre assunto específico de um determinado autor ou de um grupo de autores;
4. Publicações literárias: obras de caráter artístico;
5. Documentos técnicos: instruções e procedimentos sobre determinado tema.

Parágrafo único: Compete ao Conselho Editorial aprovar a criação, a suspensão e/ou o encerramento de uma Série Temática e Coleção.

6.6 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro, conforme critérios estabelecidos na Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 6029:2023.

6.7 Inexistir livro com conteúdo similar já publicado ou em vias de publicação em qualquer outra instância;

6.8 A escrita deve ser adaptada para um público em geral, garantindo que o conteúdo seja acessível e compreensível.

6.9 Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, prefácio, texto, foto ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Edifap.

6.10 Se a obra for fruto de parceria com autores de instituições distintas, estas informações deverão constar na submissão da proposta.

6.11 A obra deverá apresentar declaração de ética, quando aplicável.

6.12 Uma vez que a obra entrar na fase de diagramação, não será permitida nenhuma alteração no texto, exceto em casos julgados como excepcionais pela Edifap.

6.13 Caso o texto contenha apêndices (material elaborado pelo próprio autor) e anexos (material elaborado por outros autores), devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

6.14 Não serão aceitas propostas de reedições de livros.

6.15 Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em livros ou revistas, nem aquelas que apresentem plágios ou auto plágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência). Tais obras poderão ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento durante a produção.

6.16 Edifap poderá retirar o livro do fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste edital não seja atendido e que o autor se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada. A participação dos membros do Conselho Editorial neste edital é permitida, contanto que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) O conselheiro que submeter obra deve avisar à Supervisora da Edifap sobre sua intenção de submissão, por meio do e-mail: editora@ifap.edu.br;
- b) O conselheiro deve se retirar das reuniões do Conselho Editorial em momentos nos quais a sua obra esteja em pauta, de forma a não ter nenhuma informação que possa privilegiar sua submissão.

7 ESTRUTURA TÉCNICA/EDITORIAL DO LIVRO PARA SUBMISSÃO

7.1 Para a submissão, as propostas devem seguir o roteiro de classificação de livros da CAPES e atender aos seguintes requisitos:

- a) Os originais deverão estar formatados conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a ABNT NBR 14724:2024, para estrutura de trabalhos acadêmicos; a ABNT NBR 10520:2023, para citações em documentos; e a ABNT NBR 6023:2023, para elaboração de referências;
- b) Os arquivos deverão ser submetidos nos formatos DOC, DOCX e PDF, em tamanho A4, contendo: margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; texto justificado; e paginação sequencial. Além da versão em formato A4, deverá ser encaminhada versão diagramada da obra no formato editorial 16 cm x 23 cm (Envelope C5), conforme as orientações técnicas e editoriais estabelecidas pela Edifap;
- c) Ser escrita em Língua Portuguesa;
- d) Ser inédita e original;

- e) Conter no máximo 4 (quatro) autores, nos termos do §1º do Art. 6º da RESOLUÇÃO 30/2023 - CONSUP/RE/IFAP - **não** serão aceitos livros, organizações/coletâneas ou capítulos com a assinatura de mais de 4 (quatro) autores;
- f) Obedecer o limite mínimo de 50 (cinquenta) e ao máximo de 250 (duzentos e cinquenta) páginas para livros.

7.2 Apenas uma proposta de livro em seu formato final deverá ser encaminhada por cada proponente à Edifap.

7.3 A proposta de livro deverá observar a inclusão dos itens obrigatórios e opcionais e deve ter foco na categoria, tipo de publicação e tema do edital, elencando os seguintes termos:

- a) **TÍTULO:** curto e objetivo uma vez que para registro em ISBN, deve ser um título inédito, ainda não utilizado em trabalho acadêmico, caso o título seja muito extenso, ele deve ser transformado, de maneira que se torne atrativo para o leitor - **Item obrigatório;**
- b) **FOLHA DE ROSTO:** título e subtítulo da obra (se houver), seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano de publicação - **Item obrigatório;**
- c) **DEDICATÓRIA:** disposta na parte inferior direita da página - **Item opcional;**
- d) **AGRADECIMENTOS:** texto com reconhecimento àqueles que contribuíram de maneira relevante à elaboração da obra. No máximo entre 400 a 800 palavras - **Item opcional;**
- e) **EPÍGRAFE:** refere-se à inserção de um trecho em prosa ou composição poética, que de certa forma embasou ou inspirou a construção da obra, seguida de indicação de autoria. Pode ser inserida tanto em uma folha específica ou na abertura dos capítulos. Deve-se seguir a formatação das dedicatórias e não leva aspas - **Item opcional;**
- f) **APRESENTAÇÃO:** é o texto elaborado exclusivamente pelo(s) autor(es)/organizador(es) e deve versar sobre o conteúdo do livro de forma a despertar o interesse do leitor. Pode conter no máximo 5 mil *caracteres* com espaço - **Item obrigatório;**
- g) **PREFÁCIO:** reservado à crítica ou resenha de um prefaciador convidado, que tenha renome e/ou conhecimento sobre a temática, fazendo um papel de avalista tanto do autor quanto do livro. Necessário inserir nome e cargo/universidade ou instituto do prefaciador ao final do texto. Pode conter no máximo 5 mil caracteres com espaço - **Item opcional;**
- h) **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS:** é a relação alfabética de abreviaturas e siglas utilizadas ao longo do livro. Pelas normas da ABNT, siglas com mais de três letras que sejam pronunciadas como palavra (e não letra por letra) devem ser grafadas somente com a inicial maiúscula (por exemplo: Unesco, Capes, Ideb etc.) - **Item obrigatório;**
- i) **SUMÁRIO:** deve apresentar todas as seções do livro. Não é preciso inserir a paginação. Evite subseções extensas e em demasia - **Item obrigatório;**
- j) **DESENVOLVIMENTO:** para sistematizar o conteúdo do trabalho utilizar a ABNT NBR 6024 em vigor - Numeração progressiva. Utilizar 1 SEÇÃO PRIMÁRIA (MAIÚSCULA; NEGRITO) 1.1 Seção secundária (maiúscula e minúscula; negrito) fonte 12. As citações devem estar conforme a NBR 10520 e as notas de rodapé em acordo com a NBR 14724 ambas em vigor.

- k) Dados do(s) autor(es): como mini currículo (entre 400 a 600 caracteres) e foto do rosto - **Item obrigatório;**
- l) REFERÊNCIAS: no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências. Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas - **Item obrigatório;**
- m) GLOSSÁRIO - Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições - **Item opcional;**
- n) SINOPSE (em língua portuguesa): será disposta na quarta-capa (verso do livro) - oferecer uma visão rápida e clara do conteúdo que será abordado, destacando os aspectos fundamentais da obra. No caso de um livro com cunho artístico ou literário, a sinopse pode incluir um trecho representativo da narrativa, proporcionando ao leitor um vislumbre do estilo e da essência da obra. Deve conter até 350 palavras e/ou logomarcas de instituições parceiras e/ou apoiadoras - **Item obrigatório.**

Observações:

- 1. Deve-se utilizar os aplicativos computacionais Microsoft Word, fonte Arial ou Times New Roman (Word), tamanho 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e para citação direta, tamanho 10 ou 11 e espaçamento simples;
- 2. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias. As imagens devem ser no formato TIF (*Tagged Image File Format*), JPG/JPEG (*Joint Photographic Experts Group*), PNG (*Portable Network Graphics*) e em alta resolução (300 dpi no mínimo);
- 3. A formatação do texto como citações, tabelas, quadros, referências deve estar de acordo com as Normas da ABNT NBR 10520: 2023, disponíveis em no Guia de Formatação de Trabalhos Acadêmicos do IFAP, disponível em: [Resolução 10.2024 Consup \(ifap.edu.br\)](https://www.ifap.edu.br/Resolucao102024/Consup/ifap.edu.br);
- 4. Sobre as citações, dar-se preferências às seguintes considerações:
 - I. Usar as citações no corpo do texto, e não em notas de rodapé;
 - II. Traduzir as citações em língua estrangeira;
 - III. Dar preferência para citações mais curtas;
 - IV. Evitar o uso de muitas citações diretas em uma mesma página.
- 5. As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico, corridas) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé);
- 6. As ilustrações, tabelas e quadros devem reiniciar a numeração a cada capítulo da obra;
- 7. As tabelas devem se limitar ao espaço da mancha gráfica, não podendo se apresentarem divididas;
- 8. As páginas devem ser numeradas sequencialmente;
- 9. Entre cada capítulo haverá uma contracapa. Deixe uma página em branco, que deve ser incluída na contagem de páginas.

7.4 Caberá ao autor/organizador as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, Estudo e Relatório de Impacto

Ambiental (EIA/RIMA) na área ambiental, autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) em relação a genoma ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em relação às áreas indígenas, cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN) em relação ao Patrimônio Genético, entre outros. A Declaração de ética e boas práticas na publicação deverá ser apresentada à Edifap quando o original editorado for aprovado para publicação;

7.5 A Edifap reserva-se o direito de eliminar as propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro que não sigam as especificações definidas por esta editora.

Parágrafo único: A Edifap se reserva o direito de eliminar propostas que **não** incluam no corpo do texto os itens obrigatórios descritos nos subitens do item 7.3.

8 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

8.1 As submissões são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22/06/2026 a 15/09/2026, mediante o preenchimento e envio da documentação exigida no item 8.2 deste Edital. Para os servidores do IFAP, as propostas devem ser enviadas para o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Deppi) ou setor equivalente do campus que está lotado, que realizará a abertura do processo no Sistema Integrado da Administração Pública (Suap), que seguirá o fluxograma do **Anexo XI**, e para a comunidade externa em geral, a inscrição será realizada através do e-mail: editora@ifap.edu.br, não se aceitando inscrições fora do prazo estipulado.

8.2 Para realizar a inscrição, o autor responsável pela submissão deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente assinado pelo autor/organizador responsável pela submissão da obra (**Anexo I**);
- b) Ficha de informações de autoria e/ou organização, sendo necessário que **TODOS** os autores preencham as informações solicitadas (**Anexo II**);
- c) Declaração de ineditismo e Inexistência de Plágio, deve ser preenchida e assinada pelo (s) organizador (es), por todos autores e co-autores pelo autor/organizador, confirmando que a obra não foi publicada anteriormente em formato de livro ou cartilha (**Anexo III**);
- d) Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz. Deve ser preenchido apenas pelo autor ou um organizador, e não são necessários os dados dos co autores para este termo (**Anexo IV**);
- e) Termo de entrega da obra e compromisso do autor com a Editora Edifap. Deve ser preenchido apenas pelo autor ou um organizador, e não são necessários os dados dos co autores para este termo (**Anexo V**);
- f) Declaração de normalização da obra nas regras da ABNT e Revisão linguística, assinada por profissional habilitado responsável pela revisão textual dos originais, com graduação, preferencialmente, em Letras, Jornalismo ou Comunicação Social, e que **NÃO** poderá integrar, seja como proponente, organizador, co-organizador, autor ou coautor, a equipe de nenhuma das propostas de livro submetidas a este edital, não se responsabilizando a Edifap por quaisquer revisão linguística das obras. Deve ser preenchido apenas pelo autor ou um organizador, e não são necessários os dados dos co autores para este termo (**Anexo VI**);

g) Três (03) arquivos da obra devem ser enviados:

- 1 Envio do arquivo em formato DOC ou DOCX e formato PDF com a indicação de autor (es), organizador (es) ou co organizador (es), quando houver, em dimensão A4;
- 2 Envio do arquivo DOC ou DOCX, sem qualquer sinalização explícita ou implícita que possa indicar a autoria ou organização de todo ou em parte, para fins de parecer às cegas, em dimensão A4;
- 3 Envio do arquivo DOC ou DOCX, com identificação dos autores, organizadores e coorganizadores (quando houver), em dimensão 16 cm x 23 cm.

Parágrafo único: Embora o texto tenha passado por revisão, conforme o item 8.2 f), e caso não esteja adequado com as normas da ABNT ou linguística, o texto passará por uma nova revisão pela Edifap e o organizador deverá realizar as correções solicitadas.

8.3 A Edifap não se responsabiliza por inscrições sem a submissão do arquivo ou arquivo corrompido.

8.4 As propostas que não se adequarem às normas previstas neste edital ou estiverem com documentação incompleta serão desclassificadas.

8.5 As obras submetidas pelo autor deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) Tenham sido produzidos por terceiros.

8.6 A Edifap poderá indeferir submissões que não atendam às disposições previstas neste item.

8.7 Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

9 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O processo de avaliação será conduzido pelo Conselho Editorial da Edifap em vigor por meio de pareceres Duplos-Cegos (*Blind review*), ocorrendo em 2 (duas) etapas:

9.1.1 Etapa 1: Análise Preliminar para a homologação das propostas

- a) Verificação do cumprimento dos requisitos formais e documentais exigidos neste Edital.
- b) Análise da adequação da obra às áreas de conhecimento e linhas temáticas do presente Edital.
- c) A análise referente à Homologação da Proposta será realizada pela Edifap e validada pelo seu Conselho Editorial.

9.1.2 Etapa 2: Avaliação de Mérito

- a) A avaliação de mérito será realizada pelo Conselho Editorial da Edifap em vigor, através de um de seus membros com conhecimento na área de avaliação, e por Avaliador Externo *ad hoc*, que considerarão os seguintes critérios do **Anexo VIII** e **Anexo X**;

Parágrafo único: Os ajustes solicitados pelo Conselho Editorial deverão ser realizados pelo proponente responsável no prazo estabelecido pela Edifap, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2 Os membros do Conselho Editorial da Edifap e Avaliador Externo *ad hoc* não poderão analisar propostas em que se configure suspeição, impedimento ou conflito de interesse com os autores.

9.3 São hipóteses exemplificativas de suspeição, impedimento e conflito de interesse a amizade íntima ou inimizade notória, a relação de parentesco até o terceiro grau, a participação na construção do livro, seja como banca avaliadora ou como coautor da obra.

Membros do Conselho Editorial que submeterem proposta de livro nesta seleção ficam impedidos de participar de todas as etapas de seleção, configurando a violação desta recomendação infração ética a ser apurada pelo processo administrativo cabível.

9.4 Serão **ELIMINADAS** as propostas que não atendam a qualquer das exigências e especificações do presente edital, a saber:

- a) que não se enquadrem no conceito de livro;
- b) que não satisfaçam e não atendam os requisitos para submissão;

9.5 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que recebam parecer desfavorável dos Avaliadores da segunda etapa (Avaliação de Mérito).

9.6 O Conselho Editorial poderá solicitar ajustes e revisões nas obras selecionadas, que deverão ser realizadas pelos autores dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência do Autor responsável pela submissão.

10 DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

10.1 Caso a proposta seja selecionada para o processo de editoração, será necessário o Autor providenciar:

- a) Termo de Contrato de Edição (Cessão de Direitos Autorais) disponibilizado no **Anexo IX**, devidamente assinado pelo (s) Autor (es)/ Organizador (es), para publicação de obra pela Editora do Instituto Federal do Amapá – Edifap;
- b) O autor deverá enviar para o e-mail editora@ifap.edu.br uma versão completa do arquivo em formato DOCX, além de uma versão separada por capítulos (DOCX) e um arquivo contendo todas as imagens do corpo do texto, de acordo com o item 8.2 - g: 2, nas dimensões A4 e Envelope 16 cm x 23 cm.

10.2 Todas as imagens que aparecerem rostos, instituições particulares/empresas, marcas de produtos, imagens da internet, nomes de pessoas, imagens de artistas, obras de arte, revistas em quadrinhos, filmes, imagens de acervos particulares ou públicos, capas de revistas/livros, dentre outros, necessitam da autorização expressa dos detentores dos

direitos autorais (cessão de direitos autorais), salvo quando ultrapassado o prazo de 70 (setenta) anos contados da sua publicação ou do falecimento do seu autor.

- I. Caso o autor e/ou organizador não obtenha os consentimentos obrigatórios, a imagem deverá ser desfocada, removida e/ou substituída. A inobservância desta regra implicará a recusa da proposta;
- II. Os nomes de pessoas, empresas e instituições deverão ser anonimizados apenas quando houver exigência ética, legal ou necessidade de proteção de identidade.
- III. Cada imagem constante do original deve ser encaminhada em arquivo separado, nomeado de acordo com o arquivo original (exemplo: Figura 1), com extensão e resolução recomendada no item 4.2

10.3 A **NÃO** apresentação dos documentos exigidos, conforme disposto no item anterior, importará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, autorizando a convocação do próximo Autor classificado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado final do processo de avaliação será homologado e divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e pela Edifap, conforme ordem de classificação apresentada pelo Conselho Editorial da Edifap.

11.2 A lista contendo as obras selecionadas será divulgada no portal do IFAP, através do link: <https://ifap.edu.br/index.php/edifap>, conforme cronograma apresentado no item 16.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos será de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail editora@ifap.edu.br, mediante preenchimento do formulário específico constante no Anexo VII.

12.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo recursal.

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 As publicações eletrônicas seguirão as versões digitais das obras autorais e serão disponibilizadas em plataforma própria e/ou no repositório institucional do IFAP.

13.2 O acesso às versões digitais será público e gratuito, com a possibilidade de *download*.

13.3 A Edifap será responsável pelo fornecimento do ISBN com seu prefixo editorial e código de barras, bem como a elaboração da ficha catalográfica.

13.4 Para as obras selecionadas:

- I. Não será aceita alteração no título da obra após a solicitação do ISBN;
- II. A desistência de publicação após o início do processo editorial acarreta ao autor o ressarcimento de todas as despesas geradas à Edifap;

13.5 Havendo o interesse institucional e a disponibilidade orçamentária, as obras selecionadas poderão ser publicadas em formato impresso, obedecendo-se às normas internas definidas para a publicação de livros impressos.

13.6 A Edifap poderá realizar eventos de lançamento e divulgação das obras publicadas, incluindo participação em feiras de livros, seminários, congressos e outros eventos acadêmicos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste Edital implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidas.

14.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAP, em conjunto com o Conselho Editorial da Edifap.

14.3 A Edifap se reserva o direito de não selecionar nenhuma obra, caso os trabalhos submetidos não atendam aos critérios de qualidade e relevância estabelecidos.

14.4 O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados no período estipulado no cronograma de item 16, exclusivamente pelo e-mail editora@ifap.edu.br.

14.5 A Edifap incentivará que as obras submetidas observem princípios de acessibilidade digital e inclusão, recomendando, sempre que possível:

- a) descrição textual de imagens e ilustrações;
- b) linguagem clara e acessível;
- c) estrutura compatível com leitura digital acessível;
- d) respeito à diversidade cultural, social e territorial amazônica.

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS E RESPONSABILIDADES EDITORIAIS

15.1 A publicação das obras selecionadas em formato digital (e-book) será custeada institucionalmente pela Editora do Instituto Federal do Amapá (Edifap), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

15.2 Os custos relacionados à atribuição de ISBN, ficha catalográfica, editoração, diagramação e publicação digital serão de responsabilidade da Edifap.

15.3 A eventual publicação em formato impresso estará condicionada:

- a) ao interesse institucional;
- b) à disponibilidade orçamentária;
- c) às normas internas vigentes da Edifap e do IFAP.

15.4 Os autores permanecerão responsáveis pelos custos relacionados à:

- a) revisão linguística;

- b) adequação às normas da ABNT;
- c) obtenção de autorizações de uso de imagens, voz e direitos autorais, quando aplicável.

16 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Lançamento do edital	Lançamento do edital no site do IFAP	09/06/2026	Editora Edifap
Impugnação do edital	-----	11/06/2026	Autor/organizador
Resposta a impugnação	-----	15/06/2026	Editora Edifap
Proposta de Publicação	Submissão das propostas de publicação	22/06/2026 a 15/09/2026	Autor/organizador
	Análise Preliminar das Propostas e Resultado da pré-avaliação	Até 30 (trinta) dias a partir da submissão	Editora Edifap
	Interposição de recurso	Até 3 dias úteis após publicação no site do IFAP	Autor/organizador
	Resposta do Recurso	Até 2 dias úteis após publicação no site do IFAP	Editora Edifap
	Resultado da Análise	Até 90 (noventa) dias a partir do resultado da pré-avaliação	Conselho Editorial da Edifap e Avaliadores <i>Ad hoc</i>
Entrega dos originais após revisão sugerida pelos avaliadores e assinatura do termo de Contrato de Edição - Anexo IX.	Entrega da obra completa em formato DOC ou DOCX, acompanhado da versão dividida em capítulos, das imagens separadas nas dimensões A4 e Envelope 16 cm x 23 cm e da assinatura do Anexo IX.	Até 20 dias a partir da Análise do Mérito	Autor/organizador
Período de Editoração	Diagramação da obra	Até 150 dias a partir da comunicação do resultado da avaliação de mérito	Editora Edifap Autor/organizador
	Catálogo e Registro do ISBN		
Previsão de publicação das obras	Publicação em formato e-book na página da Edifap no site do IFAP e Instagram da Editora (@edifap)	Até 30 (trinta) dias após a aprovação da versão final da obra.	Editora Edifap Autor/organizador

Observação: Os prazos estabelecidos estão sujeitos a alterações caso haja um grande volume de obras submetidas no mesmo período. Além disso, devido à equipe reduzida da Editora, o cronograma poderá ser ajustado.

Documento assinado digitalmente



DELIANE PESSOA SANTOS

Data: 09/06/2026 10:24:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Deliane Pessoa Santos

Supervisora da Editora do IFAP

Portaria nº 1376/2025 - GAB/RE/IFAP

Documento assinado digitalmente



WILLIANS LOPES DE ALMEIDA

Data: 09/06/2026 10:27:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Willians Lopes de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 592/2026 - GAB/RE/IFAP

Conselho Editorial

PORTARIA Nº 935/2026 - GAB/RE/IFAP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 - EDIFAP/PROPI/IFAP EDITAL TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS E-BOOKS AMAZÔNIA: SABERES, TERRITÓRIOS E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Identificação do (s) autor (es)/organizador (es) responsável:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Data de nascimento:	
Nomes dos demais organizador (es) (se houver):	
Título da obra:	
Quantidade de páginas:	
Marcar a categoria participante:	☐ Publicações Didáticas; ☐ Divulgação científica e/ou cultural; ☐ Séries temáticas e coleções; ☐ Publicações literárias; ☐ Documentos técnicos.
Marcar a linha temática que deseja concorrer:	☐ Bioeconomia, Sustentabilidade e Desenvolvimento Territorial; ☐ Saberes Tradicionais, Povos da Amazônia e Diversidade Cultural; ☐ Inovação, Empreendedorismo e Ecossistemas Amazônicos; ☐ Educação, Ciência e Tecnologias para a Amazônia.
Resumo da obra (máximo de 500 caracteres sem espaços):	
Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):	
Junto com a ficha de inscrição, estão sendo encaminhados:	☐ Livro em formato DOC ou DOCX com identificação em dimensão A4. ☐ Livro em formato DOC ou DOCX com identificação em dimensão 16 cm X 23 cm. ☐ Livro em formato DOC ou DOCX identificação em dimensão A4. ☐ Livro em formato PDF com identificação em dimensão A4. ☐ Termos dispostos no item 8.2.

_____, ____ de ____ de 202__.

Assinatura do Autor/Organizador

ANEXO II - FICHA DE INFORMAÇÕES DE AUTORIA E/OU ORGANIZAÇÃO

1. Informações da obra:

Título:
Centro Acadêmico:
Cursos/disciplinas relacionadas:
Nº de páginas:

2. Informações sobre o (s) organizador (es):

Organizador (es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Siape (<i>se houver</i>):	Telefone:	Ramal:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:		
Link de acesso do Currículo Lattes:		
Resumo do Currículo:		

3. Informações do (s) autor (es):

Autor (es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:	Telefone:	
Link de acesso do Currículo Lattes:		

4. Informações do (s) co-autor (es):

Co-autor (es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:	Telefone:	
Link de acesso do Currículo Lattes:		

Obs.: Todos os organizadores, autores e coautores deverão preencher os dados solicitados nas fichas acima.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Nós/Eu, o/os autores e coautores que assinamos o livro/capítulo/cartilha intitulado (_____),

declaro/declaramos que o meu/nosso manuscrito é **uma obra original e inédita e não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial**, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Autorizo/Autorizamos a sua publicação pela Editora do Instituto Federal do Amapá - Edifap. Declaro/Declaramos, ainda, que estou/estamos cientes da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado plágio ou autoplágio, sob qualquer forma.

_____, ____ de _____ de 202__.

AUTOR 1:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura:

AUTOR 2:

Nome Completo:

CPF

Assinatura:

AUTOR 3:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura:

AUTOR 4:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura:

Observação: Todos os autores que compõem o livro devem assinar este documento.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Rodovia BR 210, Km 3, s/n – CEP: 68909 –398, Macapá-AP, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Por meio do presente instrumento autorizo o IFAP a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público e/ou Canais de TVs Universitárias e/ou programas educativos sem fins lucrativos, em canais de TV aberta ou fechada.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o MEC está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização no mundo inteiro, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e arcará com eventuais custos substanciais e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Assinatura do CEDENTE: _____

_____, ____ de _____ de 202__.

***Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar também este termo:**

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

**ANEXO V - TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR
COM A EDITORA EDIFAP**

Eu, _____, CPF nº _____
RG nº _____, declaro para os devidos fins que submeti, no âmbito do Edital nº _____,
os _____ originais da obra _____ intitulada _____

_____,
a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Editora Edifap).

Estou ciente de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o fluxo de editoração da Editora Edifap.

Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora Edifap a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá os direitos autorais sobre a referida obra.

Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Autor/Organizador

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NORMALIZAÇÃO DA OBRA NAS REGRAS DA ABNT E REVISÃO LINGUÍSTICA

Eu, _____, declaro para os devidos fins que a obra intitulada _____, de autoria de _____, submetido à Edifap, foi evidentemente normalizada conforme as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** vigentes e passou por revisão linguística.

Atesto ainda que o processo de normalização e revisão foi realizado de maneira independente pelo(a) declarante abaixo assinado(a), não se tratando do(a) autor(a) da referida obra.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do Autor/Organizador

Titulação do (a) revisor (a): _____

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Revisor (a)

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do EDITAL Nº 15/2024 - EDIFAP/PROPPI/IFAP - EDITAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS (E-BOOKS) – Amazônia: Saberes, Territórios e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Edifap, referente ao:

- () Impugnação
() Homologação das Propostas
() Resultado Parcial

INTERESSADO:

EXPOSIÇÃO E MOTIVAÇÃO DO RECURSO:

LOCAL e DATA

ASSINATURA (do próprio reclamante ou do representante legal)

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As obras submetidas ao presente edital serão avaliadas pelo Conselho Editorial da Edifap e por avaliadores ad hoc, mediante parecer duplo-cego (blind review), observando critérios acadêmicos, científicos, técnicos e editoriais.

A avaliação considerará os critérios abaixo:

Critério	Aspectos Avaliados
Relevância para a Amazônia	Contribuição para a realidade amazônica, valorização territorial, desenvolvimento regional e fortalecimento dos saberes locais
Originalidade e inovação	Originalidade da proposta, caráter inovador da abordagem, metodologia, temática ou contribuição renovadora para o campo do conhecimento e aplicações técnicas e sociais
Contribuição científica, técnica e relevância acadêmica	Fundamentação teórica, rigor científico, coerência conceitual, qualidade acadêmica, atualização temática e contribuição para o desenvolvimento científico da área
Aplicabilidade prática e impacto regional	Potencial de aplicação em políticas públicas, educação, inovação, desenvolvimento territorial, impacto científico, cultural e social da obra
Aderência à temática do edital	Grau de alinhamento da obra com os eixos temáticos e objetivos da chamada editorial.

Das Diretrizes de Avaliação: Os critérios de inovação, relevância e impacto observarão as diretrizes da CAPES para classificação de livros acadêmicos, conforme documento “Proposta de Classificação de Livros”.

I – Inovação:

Serão consideradas obras inovadoras aquelas que apresentem:

- a) originalidade na formulação do problema de investigação;
- b) caráter inovador da abordagem teórica, metodológica ou temática;
- c) contribuição renovadora para o campo do conhecimento;
- d) potencial de aplicação técnica, científica ou social.

II – Relevância:

Serão consideradas relevantes as obras que apresentem:

- a) consistência teórica e crítica;
- b) coerência conceitual e terminológica;
- c) atualidade e pertinência temática;
- d) rigor científico e metodológico;
- e) clareza, objetividade e qualidade textual;

f) contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área.

III – Impacto:

Serão consideradas obras de potencial impacto aquelas que:

- a) contribuam para o desenvolvimento científico, cultural, social e territorial;
- b) promovam reflexão crítica sobre questões regionais, nacionais e internacionais;
- c) apresentem potencial de circulação e utilização acadêmica, científica ou social;
- d) possam subsidiar políticas públicas, práticas educacionais, inovação ou desenvolvimento regional.

Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério “Relevância para a Amazônia”;
- II – maior pontuação no critério “Aplicabilidade prática e impacto regional”;
- III – maior pontuação no critério “Originalidade e inovação”;
- IV – maior titulação acadêmica do proponente responsável pela submissão;
- V – persistindo o empate, caberá ao Conselho Editorial da Edifap a deliberação final.

ANEXO IX (ASSINAR APÓS SELEÇÃO DA OBRA)

TERMO DE CONTRATO DE EDIÇÃO (CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS)

Contrato de cessão de direitos autorais para publicação, pela Editora do Instituto Federal do Amapá - Edifap, da obra “**Nome completa da obra, edição da obra**”, organizada por Fulano de Tal, ISBN 000-00-00000-00-0, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e demais disposições legais aplicáveis.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), Instituição Federal de Ensino Autárquica vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ nº 10.820.882/0001-95, com sede na Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, neste ato representada por seu Reitor, Romaro Antonio Silva, brasileiro, solteiro, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RG nº _____, sua **Editora do Instituto Federal do Amapá (Edifap)**, com sede na Reitoria do Instituto, no endereço supramencionado, doravante denominada **Cessionária** e, **nome do autor/organizador**, residente na rua _____, RG nº _____, CPF _____, doravante denominado **Cedente**, ajustam e contratam, por meio deste instrumento, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19/02/1998, a publicação e a eventual comercialização da obra intitulada “**Nome completo da obra**”, **edição da obra**, ISBN 000-00-00000-00-0, doravante denominada **Obra**, segundo as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **Cedente** cede exclusivamente à **Cessionária** os direitos de publicação e de eventual comercialização da **Obra** por um período de **cinco anos** a contar da data de assinatura do presente contrato.

§ 1º Os direitos mencionados nesta cláusula compreendem a publicação em língua portuguesa e sua comercialização, se oportuna, no Brasil e no exterior.

§ 2º Os direitos quanto à tradução da obra para qualquer língua estrangeira ficam igualmente cedidos à **Cessionária**, reservando-se, porém, ao **Cedente** a prerrogativa de retomá-los para si, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, comprometendo-se, todavia, a respeitar os contratos até então firmados pela **Cessionária**.

§ 3º O **Cedente** garante à **Cessionária** a autenticidade e a originalidade do texto cedido, bem como a faculdade de dispor dos direitos ora transacionados, sujeitando-se a perdas e danos se, em favor de terceiros e em conformidade com a Lei supracitada, constar registro de direitos ou de cessão de direitos a outrem.

§ 4º O **Cedente** assume a responsabilidade e autoriza a **Cessionária** a publicar a obra, esclarecendo quanto a origem de seus originais e as aprovações com comitês de ética em pesquisas, bem como as permissões ajustadas com os órgãos de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Cessionária** publicará a **Obra**, sob a forma de livro, em formato digital (*e-book*) e de acesso aberto (*open access*) e ainda em formato impresso, conforme disponibilização orçamentária.

§ 1º É facultada à **Cessionária** a possibilidade de publicar a obra em regime de coedição com outra(s) editora(s).

§ 2º O **Cedente** autoriza a disponibilização do arquivo eletrônico da **Obra** à Edifap para sua conversão em formato que permita o acesso a deficientes visuais, conforme Lei nº 9.610, de 19/02/1998 e Lei nº 13.146, de 06/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por se tratar de publicação em acesso aberto, não implicando comercialização por parte da **Cessionária**, a cessão de direitos autorais por parte do **Cedente** é não onerosa.

CLÁUSULA QUARTA: As características gráficas de edição, inclusive a decisão final sobre capa, formato e material (quando impressa) serão de competência exclusiva da **Cessionária**.

§ 1º Cabe ao **Cedente** disponibilizar os originais em meio eletrônico, com as especificações técnicas determinadas pela **Cessionária**, incluindo ilustrações previstas na obra e textos de capa e miolo, competindo-lhe, ainda, conferir as provas finais no prazo estipulado pela **Cessionária**.

§ 2º As reedições e reimpressões, se houverem, ocorrerão conforme a demanda pela obra e a pedido da **Cessionária**, com a anuência do **Cedente** e a celebração de novo contrato.

§ 3º Emendas, alterações e atualizações que se fizerem necessárias serão acordadas entre a **Cessionária** e o **Cedente**, antes da reedição da obra.

CLÁUSULA QUINTA: As partes contratantes concordam com a publicação do presente Termo na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, devendo ser providenciado pelo Cessionário a ocultação de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

DA CONCILIAÇÃO E DO FORO: Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as partes contratantes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, assinam este contrato em duas vias de igual teor as partes interessadas, **Reitor IFAP, representando a Cessionária, e Cedente.**

Macapá, DIA de MÊS de ANO.

Nome Completo

Reitor

Nome Completo

Autor/Organizador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome Completo

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Completo

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

Aspectos linguísticos												
N.	CrITÉrios de Avaliação	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
1	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica ou literária, conforme linha editorial.											
2	Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência, pontuação, etc.).											
3	Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência, pontuação, etc.).											
4	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, etc.).											
5	Clareza e coerência (sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas, etc.).											
6	Progressão textual (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos).											

*Quando houver “não se aplica”, a pontuação final será obtida pela média aritmética dos demais itens.

Avaliação final do trabalho	() Recomendada	() Não recomendada
Comentários adicionais:		

Este edital possui cópia assinada via SUAP.

ANEXO XI - FLUXOGRAMA

